



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**EDITAL Nº 05/PPGEF/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa n.º 154/CUn/2021 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado, para o ano de 2025.

**1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS OFERTANTES DE VAGAS NO CURSO DE MESTRADO PARA O ANO DE 2025.**

**1.1 Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde**

**1.1.1 Linha de Pesquisa: Processos e Programas de Promoção da Atividade Física**

EMENTA: Fatores intrapessoais, interpessoais e ambientais para mudança de comportamentos. Avaliação de programas de promoção da atividade física e de outros comportamentos de saúde. Educação e promoção em atividade física e saúde para um estilo de vida ativo e saudável em diferentes contextos socioeconômicos e culturais. Intervenções em atividade física no processo saúde-doença.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Aline Mendes Gerage da Silva  
Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech  
Prof. Dra. Cíntia de la Rocha Freitas  
Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva  
Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca  
Prof. Dr. Jucemar Benedet  
Profa. Dra. Kelly Samara da Silva  
Profa. Dra. Michele Carolina de Souza Ribas  
Prof. Dr. Rodrigo Sudatti Delevatti  
Prof. Dr. Thiago Sousa Matias

**1.1.2 Linha de Pesquisa: Educação Física, Condições de Vida e Saúde**

EMENTA: Relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais. Epidemiologia da atividade física e de outros indicadores de saúde na população em geral. Correlatos e determinantes em saúde. Educação em saúde nos diversos espaços de atuação da Educação Física.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Aline Mendes Gerage da Silva  
Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech  
Prof. Dra. Cíntia de la Rocha Freitas  
Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva  
Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca  
Prof. Dr. Jucemar Benedet  
Profa. Dra. Kelly Samara da Silva  
Profa. Dra. Michele Carolina de Souza Ribas  
Prof. Dr. Rodrigo Sudatti Delevatti



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Prof. Dr. Thiago Sousa Matias

## **1.2 Área de Concentração: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**

### 1.2.1 Linha de Pesquisa: Teorias Sobre o Corpo, Movimento Humano e Esportes

EMENTA: Fundamentos histórico-filosóficos, socioculturais e comportamentais relativos ao corpo, movimento humano e esporte. Desenvolvimento esportivo a longo prazo e perspectivas transdisciplinares para avaliação do esporte.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Andrize Ramires Costa  
Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva  
Profa. Dra. Juliana Pizani  
Prof. Dr. Michel Milistetd  
Prof. Dr. Paulo Henrique Borges  
Prof. Dr. Ricardo de Almeida Pimenta

### 1.2.2 Linha de Pesquisa: Teorias Pedagógicas e Didáticas da Educação Física e do Esporte

EMENTA: Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física e do Esporte. Currículos e programas de Educação Física nos diferentes níveis de ensino. Formação inicial e desenvolvimento profissional.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Andrize Ramires Costa  
Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva  
Profa. Dra. Juliana Pizani  
Prof. Dr. Michel Milistetd  
Prof. Dr. Paulo Henrique Borges  
Prof. Dr. Ricardo de Almeida Pimenta

## **1.3 Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano**

### 1.3.1 Linha de Pesquisa: Biomecânica do Movimento Humano

EMENTA: Estudos de parâmetros neuromusculares e mecânicos no exercício físico e no esporte. Testagem, construção e validação de instrumentos.

Professores ofertando vagas:

Prof. Dra. Daniele Detanico  
Prof. Dr. Fernando Diefenthaler  
Profa. Dra. Gabriela Fischer  
Profa. Dra. Heiliane de Brito Fontana  
Prof. Dr. Juliano Dal Pupo

### 1.3.2 Linha de Pesquisa: Exercício Físico e Desempenho no Esporte



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EMENTA: Estudo das alterações fisiológicas, bioquímicas e neuromusculares em resposta ao exercício físico agudo e crônico, em diferentes populações. Fatores biodinâmicos associados ao desempenho esportivo. Estudo dos efeitos dos recursos ergogênicos associados ao desempenho esportivo.

Professores ofertando vagas:

Prof. Dr. Anderson Santiago Teixeira  
Prof. Dra. Daniele Detanico  
Prof. Dr. Fernando Diefenthaeler  
Profa. Dra. Gabriela Fischer  
Prof. Dr. Juliano Dal Pupo  
Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva  
Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo  
Prof. Dr. Ramon Cruz  
Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas  
Prof. Dr. Tiago Turnes

Obs.: As temáticas investigativas de interesse específico de cada docente podem ser encontradas descritas no currículo Lattes dos mesmos.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas até 53 (cinquenta e três) vagas, assim distribuídas pelas áreas de concentração:

**2.1.1 Atividade Física Relacionada à Saúde – até 18 vagas.**

Vagas por professor:

Profa. Dra. Aline Mendes Gerage da Silva - até 02 vagas  
Prof. Dra. Cíntia de la Rocha Freitas – até 02 vagas  
Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva - até 02 vagas  
Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca - até 02 vagas  
Prof. Dr. Jucemar Benedet - até 02 vagas  
Profa. Dra. Kelly Samara da Silva - até 02 vagas  
Profa. Dra. Michele de Souza Ribas - até 02 vagas  
Prof. Dr. Rodrigo Sudatti Delevatti - até 02 vaga  
Prof. Dr. Thiago Sousa Matias - até 02 vagas

**2.1.2 Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física – até 12 vagas.**

Vagas por professor:

Profa. Dra. Andrize Ramires Costa – até 01 vagas  
Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva - até 02 vaga  
Profa. Dra. Juliana Pizani – até 03 vagas  
Prof. Dr. Michel Milistetd - até 02 vagas  
Prof. Dr. Paulo Henrique Borges – até 02 vagas  
Prof. Dr. Ricardo de Almeida Pimenta – até 02 vagas

**2.1.3 Biodinâmica do Desempenho Humano – até 23 vagas.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Vagas por professor:

Prof. Dr. Anderson Santiago Teixeira – até 02 vagas  
Prof. Dra. Daniele Detanico – até 02 vagas  
Prof. Dr. Fernando Diefenthaeler - até 02 vagas  
Profa. Dra. Gabriela Fischer - até 02 vagas  
Profa. Dra. Heiliane de Brito Fontana - até 01 vaga  
Prof. Dr. Juliano Dal Pupo - até 02 vagas  
Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva - até 02 vagas  
Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo - até 02 vagas  
Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas - até 02 vagas  
Prof. Dr. Ramon Cruz – até 03 vagas  
Prof. Dr. Tiago Turnes - até 03 vagas

2.2 O preenchimento completo das vagas abertas dependerá do número de candidatos aprovados por área de concentração e professor.

2.3 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

2.3.1 Serão asseguradas 20% de vagas (10 vagas) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;

2.3.2 Serão asseguradas 8% de vagas (4 vagas) para Pessoa com Deficiência e Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior), conforme Resolução nº 145/2020/CUn.

Obs. As vagas não preenchidas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de julho até às 23h59min do dia 06 de setembro de 2024, via sistema CAPG no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>.

3.1.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, indicando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador. A não indicação de um orientador implicará a não homologação do candidato.

3.1.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. Deverá ser indicada apenas uma das categorias: Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), pessoas com deficiência e demais vulnerabilidades socioeconômicas.

3.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos portadores de diploma de ensino superior, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecido por órgão competente, quando fornecido por instituições de outros países.

3.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

3.3.1 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.3.2 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação.

3.3.2.1 Para efeitos de inscrição nesta seleção, poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para a matrícula no Programa, no trimestre 2025/1. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação deverá ser entregue ao PPGEF até o final do período de matrícula nas disciplinas do trimestre 2025/1.

3.3.3 Curriculum Vitae obrigatoriamente no modelo LATTES do CNPq gerado a partir desta plataforma, com documentos comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo.

3.3.3.1 A produção científica deve ser comprovada apenas a partir do ano de 2019. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, título da publicação, ano de publicação e os autores da produção. No caso de artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico. No caso de capítulos de livros aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo corpo editorial da editora.

3.3.4 Projeto Preliminar de Dissertação, que deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.3.4.1 O projeto não deverá conter a identificação do candidato, ou seja, não deve conter seu nome ou assinatura ou ainda qualquer marca que permita sua identificação, sob pena de desclassificação.

3.3.5 Memorial descritivo, formatado com espaçamento entre linhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.4 Para concorrer às vagas de ações afirmativas os candidatos também deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

3.4.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:

I - Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos e pardos) (Anexo 01).

3.4.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4.2 Vagas destinadas para indígenas:

I - Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 02;

II - Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.

3.4.2.1 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### 3.4.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências

3.4.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem:

3.4.3.2.1 alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

3.4.3.2.2 algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

3.4.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 03.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.4.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

I – Autodeclaração de Renda (Anexo 4)

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.4.4.1 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.5 A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda a documentação exigida pelo presente edital.

3.6 Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados de acordo com as seguintes orientações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.6.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Cópia da carteira de identidade e do CPF (Item 3.3.1); b) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação (Item 3.3.2); Documentos comprobatórios no caso de estar concorrendo às vagas de ações afirmativas (declarações, autodeclarações, laudos, exames médicos ou demais, conforme exigência de cada categoria) (Item 3.4).

3.6.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem do itens que estão listados no anexo 5, a partir do ano de 2019 (Item 3.3.3).

3.6.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Projeto**”, contendo o projeto preliminar de dissertação (Item 3.3.4).

3.6.4 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Memorial descritivo**” (Item 3.3.5).

3.7 O tamanho de cada arquivo enviado pelo candidato não deverá ultrapassar a capacidade de 20MB (vinte megabytes).

3.8 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.

3.8.1 Serão homologadas pela comissão responsável somente aquelas inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme Item 3.3 e seus subitens e o Item 3.4 (quando aplicado).

3.9 Na data definida no **Item 7** do presente edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não-homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.9.1 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data e hora da divulgação do resultado das inscrições no website do Programa.

3.9.2 Após a análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no **Item 7** do presente edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não-homologadas.

3.10 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos três docentes permanentes credenciados e nomeada por meio de portaria da Coordenação do PPGEF/UFSC.

4.2. O processo seletivo compreenderá duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para aprovação em cada avaliação é 7,0 (sete).

4.2.1 **Primeira Etapa:** I) Análise do Curriculum Lattes e; II) Análise do Projeto Preliminar de Dissertação. Serão classificados à etapa seguinte da seleção os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) na avaliação de cada item em separado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.2.1.1 Para a aferição dos resultados da Primeira Etapa da seleção, a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota por meio dos seguintes critérios:

I - Currículo Lattes – a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada área de concentração será convertida em nota 10,0 e a pontuação mínima exigida (30 pontos) será considerada como nota 7,0, obtendo-se as demais notas por meio de equação por interpolação. A avaliação do currículo seguirá os critérios apresentados no Anexo 5.

II - Projeto Preliminar de Dissertação – a máxima pontuação possível (75 pontos) será convertida em nota 10,0 e a pontuação mínima exigida (40 pontos) convertida em nota 7,0, obtendo-se as demais notas por meio de equação por interpolação. A avaliação do projeto seguirá os critérios apresentados no Anexo 6.

4.2.2 **Segunda Etapa:** I) Avaliação de Memorial Descritivo e; II) Arguição do candidato. Serão classificados os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) na avaliação de cada item em separado.

4.2.2.1 Para a aferição dos resultados da Segunda Etapa da seleção, a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota por meio dos seguintes critérios:

I - Avaliação do Memorial Descritivo: a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação possível (30 pontos) considerada como nota 10,0, aferindo-se as demais notas dos candidatos por regra de três. A avaliação do Memorial seguirá os critérios apresentados no Anexo 7.

II - Avaliação da Arguição: a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação possível (30 pontos) considerada como nota 10,0 aferindo-se as demais notas dos candidatos por regra de três. A avaliação do Memorial seguirá os critérios apresentados no Anexo 8.

4.2.2.2 O processo de arguição com os candidatos será realizado na forma remota com sistema de áudio e vídeo em tempo real, conforme datas estabelecidas no **item 7** deste Edital. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF ([www.ppgef.ufsc.br](http://www.ppgef.ufsc.br)) após conclusão da 1ª etapa de avaliação.

4.2.2.3 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

4.3 A classificação final será aferida pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas avaliações do Currículo, Projeto preliminar de dissertação, Memorial descritivo e Arguição, apresentada em ordem decrescente da média, por Área de Concentração.

4.3.1 O candidato concorrerá à(s) vaga(s) aberta(s) pelo professor que houver indicado no momento da inscrição para orientação. A Comissão de Seleção poderá decidir pelo ingresso do candidato com a orientação de um professor que não tenha sido indicado no ato da inscrição.

4.3.2 Havendo igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate a ser utilizado será a pontuação obtida no currículo.

4.3.3 Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem ao menos a nota 7,0 (sete) nas duas etapas do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.4 Serão considerados “selecionados” os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis para cada docente indicado para orientação, descrito no item 2 deste Edital.

4.4.1 Candidatos(as) aprovados(as), mas não “selecionados” dentro das vagas oferecidas pelo Orientador indicado na inscrição ficarão como suplentes nas respectivas vagas. Contudo, este candidato não tem direito a assumir uma vaga com outro docente, mesmo havendo disponibilidade.

4.5 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas por docente, em cada área de concentração especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas nas áreas de concentração, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vagas de ações afirmativas.

4.6 Caso o(a)s candidato(a)s concorrentes as vagas destinadas as ações afirmativas aprovado(a)s no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, o(a)s mesmo(a)s passarão a disputar vagas na lista de ampla concorrência, de acordo com a nota classificatória.

4.7 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a lista de ampla concorrência.

4.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades, no caso de indeferimento na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC).

4.9 O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá nas datas divulgadas no **Item 7** deste edital, apenas para candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a(o)s candidato(a)s que entreguem documentação adicional.

4.9.1 As bancas para o processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas nas categorias pretos, pardos e indígenas será realizado na forma remota com sistema de áudio e vídeo em tempo real. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF ([www.ppgef.ufsc.br](http://www.ppgef.ufsc.br)) após conclusão da 1ª etapa de avaliação.

4.9.2 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

4.9.3 Poderá ser realizada a validação administrativa para os candidatos inscritos nas categorias pretos, pardos e indígenas que já passaram por validações anteriores na UFSC e apresentem o respectivo comprovante.

4.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção relativo às notas que lhe forem atribuídas em cada etapa de seleção, desde que o faça em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data e hora da divulgação das mesmas no website do Programa, por escrito e justificadamente.

4.11 Os resultados do processo seletivo de cada etapa, bem como o resultado final da seleção, analisados os recursos interpostos, serão publicadas no sítio eletrônico do Programa na internet ([ppgef.ufsc.br](http://ppgef.ufsc.br)), seguindo o cronograma definido no **Item 7** deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.12 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão confirmar a matrícula no curso, por e-mail (ppgef@contato.ufsc.br), dentro do período determinado no **Item 7** do presente edital.

## **5. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR**

5.1 O projeto preliminar de dissertação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Capa: com o título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa;
- Um parágrafo mostrando a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida;
- Introdução: contextualização do problema de pesquisa e a fundamentação teórica, justificativa, objetivos e hipóteses.
- Método do estudo: descrever como a pesquisa será realizada, de acordo com a perspectiva teórico-metodológica utilizada. Para fins de organização, sugere-se a utilização de itens e subitens nessa seção.
- Lista de referências bibliográficas.

## **6. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

6.1 O memorial descritivo deverá conter:

- Capa com título do memorial e nome completo do candidato;
- Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória pessoal;
- Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória acadêmica;
- Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória profissional;
- Motivos e anseios para cursar o mestrado e suas intenções de pesquisa;

## **7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

<b>1ª ETAPA</b>	
a) Inscrições na seleção	29/07/2024 a 06/09/2024
b) Divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas	11/09/2024
c) Havendo recursos, divulgação final das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 16/09/2024
d) Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	Até 23/09/2024
e) Havendo recursos, divulgação final do resultado da 1ª Etapa	Até 27/09/2024
f) Divulgação do cronograma da arguição do candidato	Até 02/10/2024
<b>2ª ETAPA</b>	
g) Validação das ações afirmativas	02/10/2024 a 27/10/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

h) Realização da arguição	29/10/2024 a 08/11/2024
i) Divulgação do resultado final do processo de seleção ao curso de Mestrado	Até 14/11/2024
j) Havendo recursos, divulgação do resultado dos recursos ao resultado final	Até 20/11/2024
k) Período para a confirmação do ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, por e-mail	21/11/2024 a 29/11/2024

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados que tiverem confirmado a matrícula no curso após a divulgação do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo presente edital, receberão em fevereiro de 2025, por e-mail, as orientações a respeito da matrícula nas disciplinas do trimestre 2025/1.

8.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência na língua inglesa, podendo ocorrer no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

8.2.1 O estudante deverá encaminhar cópia de comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa, realizada a partir do ano de 2019 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70).

8.2.1.1 Informações sobre o exame de proficiência em língua inglesa realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico <http://www.proficienciadlle.com/>.

8.2.2 Não será permitida a realização de matrícula do discente no curso caso o mesmo não entregue os comprovantes de proficiência nos prazos estipulados.

8.3 A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um edital de seleção de bolsistas, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes no curso de Mestrado. A implementação das bolsas, quando disponíveis, ficarão condicionadas ao resultado da referida seleção.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado pelo colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em 28 de junho de 2024.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

**Prof. Dr. Michel Milistetd**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física**

**(ORIGINAL FIRMADO)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 01**

**AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo 05/PPGEF/2024 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 02**

**AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA**

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia indígena: \_\_\_\_\_, proveniente da aldeia / terra indígena \_\_\_\_\_, localizada em (município / estado) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura da liderança:

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Presidente comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 03**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 05/PPGEF/2024 para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 04**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 05/PPGEF/2024 para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas:

I - DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 5**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

Nome:..... N° .....

Área de Concentração: **01 - AFS** ( )      **02 - TPP** ( )      **03 - BDH** ( )

**1. Formação Acadêmica (Máximo 20 pontos).....( .....pontos)**

- 1.1. Curso de Especialização Lato-Sensu em Educação Física.....20 pts por curso  
1.2. Residência Multiprofissional .....20 pts por curso

**2. Atuação Profissional (Máximo 20 pts - atividades concomitantes pontuar de maior valor).....( .....pontos)**

- 2.1. Magistério na Educação Básica e Superior  
Docência na Grad. em Educação Física ou na disciplina de Educação Física no 3º Grau .....04 pts por ano  
Docência na Educação Física no ensino fundamental ou médio.....02 pts por ano  
2.2. Demais atividades profissionais da área de Educação Física  
Atuação em Academias, Técnico Esportivo, Preparador Físico, Administrador,  
Laboratório de esforço, outros)..... 02 pts por ano

**3. Produção Bibliográfica.....( .....pontos)**

- Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional..... 08 pts por trabalho  
Trabalho completo publicado em anais de evento local/regional (**Máximo 12 pts**)..... 06 pts por trabalho  
Resumo em anais de evento nacional/internacional (**Máximo 20 pts**)..... 05 pts por resumo  
Resumo em anais de evento local/regional (**Máximo 12 pts**)..... 03 pts por resumo  
Artigo publicado em periódico – Quartil Q1 na Scopus ou Web of Science ..... 50 pts por artigo  
Artigo publicado em periódico – Quartil Q2 na Scopus ou Web of Science..... 40 pts por artigo  
Artigo publicado em periódico – Quartil Q3 na Scopus ou Web of Science..... 30 pts por artigo  
Artigo publicado em periódico – Quartil Q4 na Scopus ou Web of Science..... 20 pts por artigo  
Artigo publicado em periódico indexado nas bases Scielo/LILACS/CINAHL/ EMBASE/ERIC..... 10 pts por artigo  
Artigo publicado em periódico indexado em outras bases de dados .....05 pts por artigo  
Livro publicado em texto integral.....30 pts por livro  
Livro publicado em coletânea.....15 pts por livro  
Capítulo de livro publicado (**Máximo 1 capítulo por livro**).....10 pts por capítulo

**4. Produção Técnica.....( .....pontos)**

- Software na área de Educação Física.....10 pts por software  
Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento Nac./Intern.....05 pts por curso  
Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento Local/Reg..... 02 pts por curso  
Palestra proferida em evento científico Nacional/Internacional.....05 pts por palestra  
Palestra proferida em evento científico Local/Regional.....02 pts por palestra

**5. Orientações Concluídas. ....( .....pontos)**

- Orientações concluídas de TCC, PIBIC ou Iniciação Científica (**Máximo 10 pts**).....02 pts por trabalho  
Orientações concluídas de Monografia de Curso de Especialização em EF (**Máximo 10 pts**)..... 02 pts por trabalho

**6. Bancas e participação em eventos..(Máximo 10 pontos por participação).....( .....pontos)**

- Participação em bancas examinadoras. (**Máximo 10 pts**).....01 pt por banca  
Participação em bancas de concurso. (**Máximo 10 pts**).....02 pts por banca  
Participação em eventos científicos. (**Máximo 10 pts**).....02 pts por evento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

<b>7. Outras Atividades Relevantes (não computadas nos itens anteriores)</b> .....	<b>( .....pontos)</b>
Monitorias ( <b>Máximo 12 pts</b> ).....	03 pts por monitoria
PIBIC ( <b>Máximo 20 pts</b> ).....	05 pts por semestre
Projetos de extensão ( <b>Máximo 10 pts</b> ).....	02 pts por semestre
Projetos de pesquisa (exceto PIBIC) e/ou Participação em Laboratórios/Núcleos ( <b>Máximo 10 pts</b> ).....	02 pts por semestre
Estágio no Exterior ( <b>Máximo 10 pts</b> ).....	05 pts por semestre
Aprovação em concursos públicos ( <b>Máximo 10 pts</b> ).....	05 pts por concurso

**Total de pontos. ....**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 6**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Área de Concentração: **01 - AFS** ( )    **02 - TPP** ( )    **03 - BDH** ( )

<b>ITENS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
1. Apresentação e formatação do projeto					
2. Qualidade ortográfica					
3. Organização textual e objetividade/clareza da escrita					
4. O problema: relevância e originalidade					
5. O problema: aprofundamento teórico					
6. O problema: adequação à AC e LP do curso					
7. Revisão da literatura: organização, pertinência e aprofundamento					
8. Método: adequação ao problema					
9. Método: delineamento do estudo e procedimentos de avaliação					
10. Método: análise dos dados					
11. Referências bibliográficas: pertinência, suficiência e atualização					
12. Coerência interna do projeto					
13. Viabilidade de realização do projeto					
14. Apreciação geral da proposta					
15. Alinhamento do projeto com as temáticas investigativas do Orientador					
<b>Pontuação Total:</b>					

**TOTAL:** {.....}

Comentários: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prof<sup>(a)</sup>. Dr<sup>(a)</sup>.:.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 7**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Área de Concentração: **01 - AFS ( )**    **02 - TPP ( )**    **03 - BDH ( )**

<b>Itens de avaliação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
Formatação, ortografia, clareza e objetividade da linguagem					
Apreciação da trajetória pessoal					
Apreciação da trajetória acadêmica					
Apreciação da trajetória profissional					
Relação entre a formação acadêmica e atividade profissional com as atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação Física					
Anseios do candidato e intenções de pesquisa					
<b>Pontuação final</b>					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

**ANEXO 8**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Área de Concentração: **01 - AFS** ( )    **02 - TPP** ( )    **03 - BDH** ( )

Itens de Avaliação		1	2	3	4	5
<b>Projeto Preliminar de Dissertação</b>	Domínio do conteúdo e do referencial teórico					
	Conhecimento sobre o método investigativo					
	Disponibilidade e maturidade para o desenvolvimento do projeto (carga horária disponível, exequibilidade do projeto)					
<b>Memorial</b>	Vivência e trajetória profissional na área					
	Vivência e trajetória acadêmica na área					
<b>Currículo</b>	Domínio da produção intelectual					
<b>Pontuação Total:</b>						